

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 19/03/1990

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA	NUMERO
19/03/90	0394/90
DESTINO:	CODIGO

Secretaria LPL 313/CM

EXERCÍCIO DE 1990

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 016/90

INICIATIVA:
Edil Juarez Tavares Matta - PMDB

HISTÓRICO:
Dá denominação a logradouro público.
= PRAÇA DOIS AMIGOS: Osmarino Ribeiro Rosa e João César Secco.
Lei nº 3271 de 21-06-90

AUTUAÇÃO
Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis, autuo o Projeto supra citado e mais documentos que seguem

Periodo da Presidência: 1989 a 1990
Presidente: Solimar Bueno Patrício
Vice-Presidente: Joacyr Nascimento da Cruz
1º Secretário: Jandir Sartório
2º Secretário: Manoel Paiva de Amorim

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 22/06/1990
Rubrica do Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 19/03/1990

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

19/03/90

0394/90

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LPL-313/CM

PROJETO DE LEI Nº 016/90

Dá denominação a logradouro público

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA DOIS AMIGOS": Osmarino Ribeiro Rosa e João Cezar Secco, o logradouro público " situado entre as ruas Luiz Gonzaga de Baião, Milton Rosa e São Miguel, no Bairro Estelita Coelho Marins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1990.

JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador-PMDB

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 19/03/90

JUSTIFICATIVA: Planta baixa do logradouro público e documentos anexos.

— GRUPO BENEFICENTE PRINCESA DO SUL —

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1978

Rua Nilton Resa, Nº 14 — Comunidade Km 90 — Tel. 522-7102

Cristo — Amor — Trabalho

29.300 - Cachoeiro de Itapemirim 22x10x89 -

E. Santo

Ismaíno Ribeiro Rosa idade 31 anos
Filho de Osmar Ribeiro Rosa e Maria
Stulzer Rosa, Residente Rua Nilton Rosa
nº 14 km 90 - Bairro Estelita Coelho
Marins, Estudou até 8ª série
Era balconista vendedor de peça de carro.
Amigo do João Sezar Secco =

Convidou para fazer um passeio em Piauí
não pôde ir porque estava sem dinheiro,
mais 2 camioneiros amigos, reuniram para
fazer a despesa dele, foi viajando um pouco
com cada amigo, na volta para casa
ficando num posto para tomar café telefonei
para minha mãe que estava vindo
passando para o carro da frente do amigo
Lêza para duagar junto por que saímos
juntos, na frente aos 600 metros bater
o caminhão e matando os 2, Pedimos
para ser colocado neste local = Praça 2
Amigos, Ismaíno Ribeiro Rosa e João Lêza Secco
Osma Ribeiro Rosa

Lembrai-vos em vossas preces
de



João Cezar Secco Osmarino Ribeiro Rosa

☆ 18 - 01 - 1962

☆ 04 - 03 - 1958

† 13 - 06 - 1989

† 13 - 06 - 1989

†

Sua morte deixou em nossos corações uma profunda tristeza e em cada um de nós uma lembrança viva e uma afeição que jamais se extinguirá

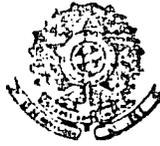
ORAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Ó Senhor!

Faze de mim um instrumento da tua paz!
Onde houver ódio, faze que eu leve o amor,
Onde houver ofensa, que eu leve o perdão,
Onde houver discórdia, que eu leve a união,
Onde houver dúvidas, que eu leve a fé,
Onde houver erros, que eu leve a verdade,
Onde houver desespero, que eu leve a esperança,
Onde houver tristeza, que eu leve a alegria,
Onde houver trevas, que eu leve a luz!
Ó Mestre! faze que eu procure mais
consolar, que ser consolado,
compreender, que ser compreendido,
amar, que ser amado . . .

Pois:

é dando que se recebe,
é perdoadando que se é perdoado,
e é morrendo que se vive para a Vida Eterna.



Cartório do 3.º Ofício e 2.º Cartório
do Registro Civil
Picos - PI
Cartório de Brás Araujo
TABELÃO
M.ª dos Anjos P. Nogueira Barros
TABELÃO SUBSTITUTA

REGISTRO CIVIL

REG. CAR. NOTAS DE REG. CIVIL
AV. GETULIO VARGAS, 22
Picos - PI

Estado de Piauí
Comarca de Picos
Município de Picos
Distrito de Picos

Antonio de Barros Araújo
Oficial ANCURE do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que em data de 26 de junho de 1989 no
livro n.º C-02, às fls. 1181 sob o n.º 668, foi feito o Registro de Óbito do
Osmarino Ribeiro Rosa
falecido em 18 de junho de 1989 às 13:00 horas
neste distrito Galuxiano - Dom Expedito Lopes - P
do sexo masculino, de cor moreno, profissão Caminhoneiro
natural de Cachoeira do Piauí - E.S
domiciliado e residente em Cachoeira do Piauí - E.S
com 81 anos de idade, estado civil casado filho do
Osmar Ribeiro Rosa e Maria Stulzer Rosa

tendo sido declarante Geaquim Cristiano de Brito
e o óbito atestado pelo Dr. Francisco Bezerra
que deu como causa da morte af Edema Cerebral - b1 Grau matismo Cerebro-vascular - e Politraumatizado e o sepultamento foi feito no cemitério de
Cachoeira do Piauí - E.S

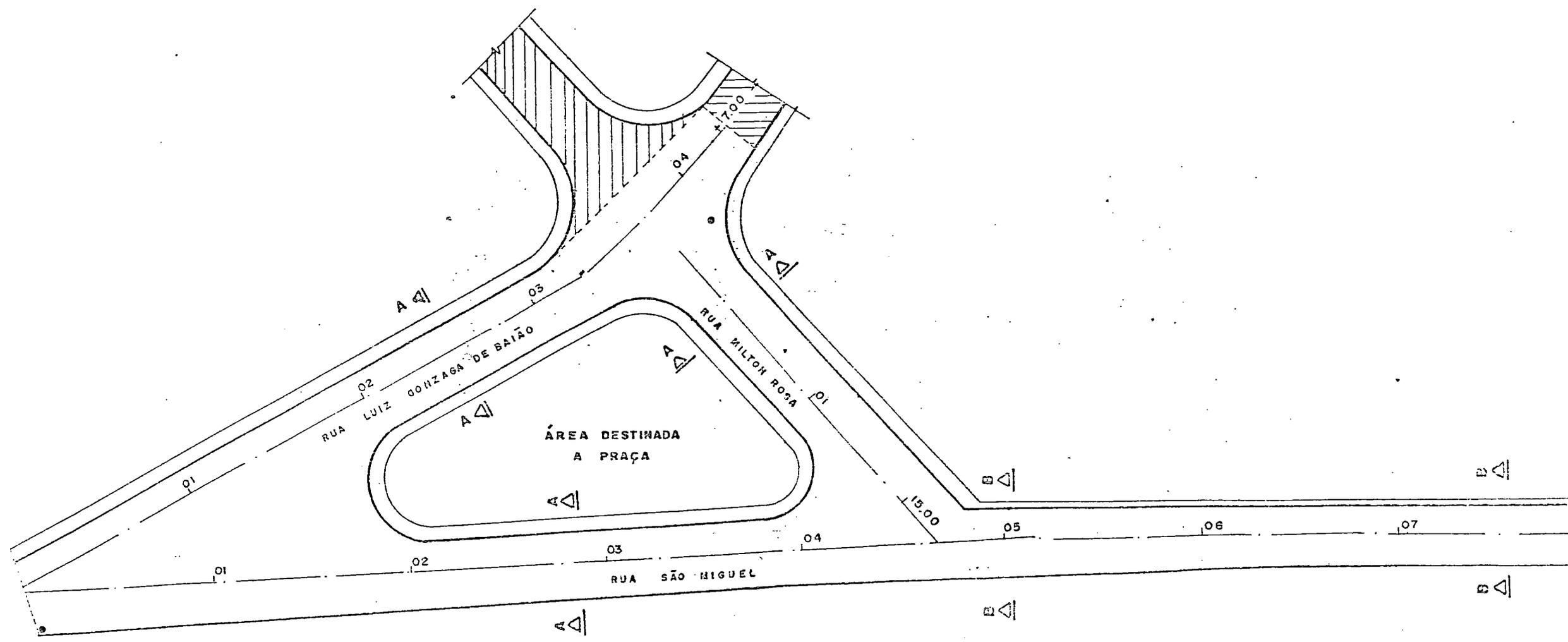
Observações: O falecido não fez testamento, não deixou bens a inventariar, deixou esposa Beatriz Lourenço Rosa e dois filhos menores de idade.

O referido é verdade e dou fé

Picos - PI, 26 de junho de 1989
Antônio de Barros Araújo
Oficial ANCURE

314189

SEÇÃO A A
ESC. 1:100



PLANTA BAIXA
ESC. 1:500

**Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador**

para relatar.

Sala das Comissões, ____/____/19__

Presidente da Comissão

**Comissão de Obras e Serviços Públicos
Ao Vereador**

para relatar.

Sala das Comissões, ____/____/19__

Presidente da Comissão



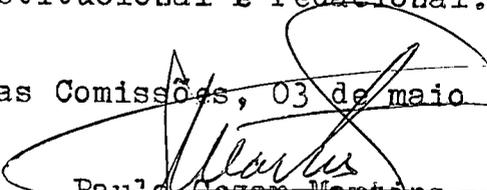
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação
PROJETO DE Lei Nº 016/90
INICIATIVA: Edil Juarez Tavares Matta
RELATOR: Edil Higner Mansur

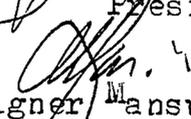
P A R E C E R

Nada temos a opor à matéria com relação aos aspectos legal, constitucional e redacional.

Sala das Comissões, 03 de maio de 1990.


Paulo Cezar Martins

Presidente


Higner Mansur

Relator


Laurindo Sasso

Membro



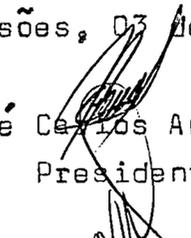
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

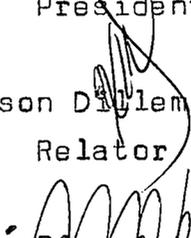
COMISSÃO DE Obras e Serviços Públicos
PROJETO DE Lei Nº 016/90
INICIATIVA: Edil Juarez Tavares Matta
RELATOR: Edil Wilson Dillem dos Santos

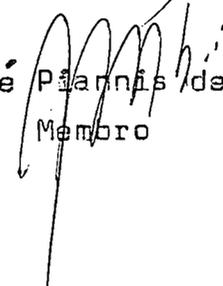
P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria, por tratar-se de um logradouro público sem nome que o especifique.

Sala das Comissões, 03 de maio de 1990.


José Carlos Amaral
Presidente


Wilson Dillem dos Santos
Relator


José Plânio de Almeida
Membro